

## Maura Soares

---

**Assunto:** Solicitação de parecer escrito sobre o Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 15/XIII  
**Anexos:** Análise Proposta BE.pdf

---

**De:** Rui Ataíde Bettencourt <[d.geral@casabmse.pt](mailto:d.geral@casabmse.pt)>

**Enviada:** 1 de outubro de 2024 17:33

**Para:** Rui Silva <[rsilva@alra.pt](mailto:rsilva@alra.pt)>

**Cc:** Lurdes Alfinete <[lurdes.alfinete@casabmse.pt](mailto:lurdes.alfinete@casabmse.pt)>; [geral@casabmse.pt](mailto:geral@casabmse.pt)

**Assunto:** RE: Solicitação de parecer escrito sobre o Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 15/XIII

Exmo. Senhor,

Encarrega-me a Senhora Presidente do C.A.S.A. – de remeter o parecer solicitado pela Comissão Especializada Permanente de Assuntos Sociais.

Com os melhores cumprimentos,

Rui Ataíde Bettencourt  
Diretor Geral

Tel. 296 472 428 | Fax. 296 474 429 | Tlm. 925 900 551 | [www.casabmse.pt](http://www.casabmse.pt)

**Centro de Apoio Social e Acolhimento – C.A.S.A. – Bernardo Manuel Silveira Estrela**

**P Não imprima este e-mail. A natureza agradece. Please consider the environment before printing this e-mail.**

### AVISO DE CONFIDENCIALIDADE

Esta mensagem, assim como os ficheiros eventualmente anexos, é confidencial e reservada apenas ao conhecimento da(s) pessoa(s) nela indicada(s) como destinatária(s). Se não é o seu destinatário, ou se lhe foi enviada por erro, solicitamos que não faça qualquer uso do respectivo conteúdo e proceda à sua destruição, notificando o remetente.

---

**De:** Rui Silva <[rsilva@alra.pt](mailto:rsilva@alra.pt)>

**Enviada:** 11 de setembro de 2024 18:25

**Para:** Undisclosed recipients:

**Assunto:** Solicitação de parecer escrito sobre o Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 15/XIII

Exmo(a). Senhor(a),

Encarrega-me a Senhora Presidente da Comissão Especializada Permanente de Assuntos Sociais (CAS), Senhora Deputada Sandra Costa Dias, de remeter a V. Exa. o ofício e a iniciativa regional sobre o assunto em referência

Com os melhores cumprimentos,

Rui Silva  
Coordenador Técnico  
Departamento de Atividade Parlamentar  
Assembleia Legislativa da R.A. Açores  
Rua Marcelino Lima – 9901-858 Horta  
Tlf. +351 292207666

Exmos. Senhores,

Agradecemos, em primeiro lugar, a oportunidade de podermos analisar aquela que é a proposta de criação do «Projeto de Decreto Legislativo Regional» que procura criar a «Rede Pública de Creches da Região Autónoma dos Açores».

Em segundo lugar, e da análise aturada que o mesmo documento nos mereceu, permitimo-nos, desde logo, parabenizar V. Excias. pela busca de um modelo de equiparação e de congregação daquela que é a Educação na 1ª Infância, fulcral no desenvolvimento de cada Cidadão, a par do garante da sua Universalidade, meta muito mais importante que a sua eventual Gratuitidade.

Não obstante, deixamos, também, algumas considerações com as quais se intenta ajudar na construção final do «Projeto», caso mereçam a V. validação.

Assim:

1. Na redação que se apresenta no **Artigo 1º** («Objeto e Âmbito»), postulando a criação da rede pública de Creches, consideramos importante salvaguardar, **no ponto 3**, que a integração dos estabelecimentos que já mantêm acordos de cooperação com o ISSA nesta rede seja **em observância da sua autonomia institucional**.

De facto, a própria legislação que cria as IPSS e que determina a sua capacidade de estabelecerem acordos e/ou contratos de cooperação para alargamento das respostas sociais estabelece a sua «autonomia cultural, administrativa e patrimonial na prossecução da sua Missão», espelhada nos planos institucionais e nos seus projetos (entre os quais se conta o próprio Projeto / Plano Educativo Institucional) e em respeito dos Estatutos e da validação daquele que é o seu órgão máximo – a Assembleia Geral de Associados. Por isso, entendemos que deverá ser clara esta salvaguarda até por promover a vitalidade das instituições e constituir o cerne da sua própria existência. Integrar a proposta «rede pública de creches da Região Autónoma dos Açores» não pode deixar margem para dúvidas sobre o fim que se pretende prosseguir (o de contribuição para esta resposta), sem se subentender uma eventual completa dependência do Instituto nesta matéria.

Sugerimos, inclusivamente, que se possa ressaltar, nesta criação de uma **rede pública a total equiparação pedagógica** dos seus profissionais Docentes.

2. A redação proposta para o **número 3**, do **Artigo 14º**, deve, também, ser revista ou precisada, uma vez que a ponderação de critérios (quaisquer que seja a sua natureza) deve ser limitada no tempo, sob pena de se entrar em contrassenso com a ideia fulcral que enforma todo o «Projeto»: a da Universalidade.

De facto, consideramos que, havendo necessidade de estipular critérios, tal só deve acontecer de forma transitória e só enquanto não houver lugar para todas as Crianças (objetivo que V. Excias. definem no horizonte de 2026). Caso contrário, tal articulado ainda fica mais onerado por prever «critérios em função da situação económica familiar,

bem como de outras circunstâncias conducentes à desvantagem social da Criança e da respetiva Família». A definição destes critérios é, na perspetiva desta Instituição, falaciosa e limitadora, pois distorce o verdadeiro foco da iniciativa (que é a Criança e a sua integração «universal, gratuita e facultativa» numa Creche), contribui para o alargamento de estigmas sociais provenientes da mera aferição económica (o que fazer com pais que auferem o dobro de outros, mas que não têm família de suporte, por exemplo?) e não explica/determina o que se entende por «circunstâncias conducentes à desvantagem social da Criança e da respetiva Família» em territórios insulares, rurais e de pouca exposição a experiências desafiadoras, críticas e de promoção do crescimento holístico de cada um de nós.

Voltamos a referir o nosso gosto e poder, se tanto, analisar o V. projeto, esperando ter contribuído para a sua mais profunda análise.

Ao V. dispor para qualquer eventualidade, subscrevemo-nos com consideração.

A Direção do C.A.S.A.